



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA  
*Gabinete do Prefeito Municipal*

LEI N° 224/2005,

DE 14 DE MARÇO DE 2005.

*Dispõe sobre instituir o dia do  
EVANGÉLICO TOCANTINIENSE e dá  
outras providências.*

*Esta lei foi alterada,*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**

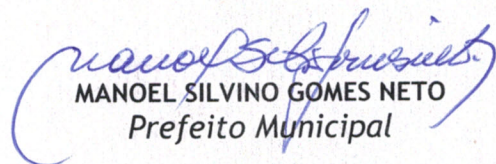
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica instituído o Dia Municipal do "EVANGÉLICO TOCANTINIENSE", no "2° sábado de maio" de cada ano.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia**, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2005.

  
MANOEL SILVINO GOMES NETO  
Prefeito Municipal

